



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**LEI MUNICIPAL Nº 4.529, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Município de Farroupilha a retirar-se do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha - CISGA e dá outras providências.

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS~~

~~FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:--~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retirar-se do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha - CISGA. (Revogado pela Lei Municipal nº 4623, de 2020)~~

~~Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias. (Revogado pela Lei Municipal nº 4623, de 2020)~~

~~Art. 3º Revogada a Lei Municipal nº 4.016 de 30-04-2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (Revogado pela Lei Municipal nº 4623, de 2020)~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 24 de Julho de 2019.~~

~~PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal em Exercício~~

~~Registre-se e publique-se  
Em 24 de julho de 2019~~

~~Vandré Fardin  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

—